

Processo: 1072177
Natureza: Prestação de Contas Anual
Município: Pequi
Relator: Conselheiro Cláudio Terrão
Data: 15/07/2020

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria n. 02/2019, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, publicada no DOC de 27/02/2019, solicito a intimação, via postal, do Sr. João de Castro Barbosa, Prefeito Municipal Pequi, para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**:

- os esclarecimentos necessários acerca da natureza jurídica dos decretos, se são de transferências ou suplementação, devendo tal esclarecimento apresentar firme justificativa prática e técnica quanto às motivações por uma classificação em detrimento da outra. Ressaltamos que, caso a real natureza seja de créditos suplementares, será necessária a realização de substituição de dados.

Solicito, ainda, que sejam enviadas ao intimado cópias da análise técnica Peça nº 11 (Cód. Arquivo 2156475).

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais (CACGM).

Simone Reis de Oliveira
Diretora